

CERTIFICADO REV-LO Nº 028/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença de Operação, da empresa **Fabrizio Vassalo Teixeira/Granja Licurana**, CPF 034.305.406-07, para as atividades de **Suínocultura (ciclo completo); Silvicultura e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais**, localizada nas Coordenadas Geográficas LAT/Y 21°44'24.49"S LONG/X 44°35'34.49"O, no Município de Minduri, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 09084/2007/002/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 23374/2017; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna); Vazão: 2,0 m³/h; Coordenadas: Lat. 21°41'24" Long. 44°35'42". Processo de Outorga nº 23375/2017; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna); Vazão: 2,0 m³/h; Coordenadas: Lat. 21°41'26" Long. 44°35'42".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/02/2028.

Varginha, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA SUPRAM SUL DE MINAS